

sua autoria, aprovada pela Casa, quanto a imediata recomposição do piso da Rua Fagundes Varela. Adiante, disse que Cabo Luis estava mergulhado no caos do Governo Ivo Saldanha, para desespero do povo calafriense, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a "ORDEM DO DIA", que consistiu do seguinte: Foi encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei n.º 042/90 de autoria do Vereador Dixley Pereira da Silva; Foram aprovadas as seguintes Indicações: n.º 045/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda; n.º 058/90 de autoria do Vereador Benildo Mota; n.º 057/90, n.º 059/90 e n.º 060/90 de autoria do Vereador Dixley Pereira da Silva. Terminada a "ORDEM DO DIA", e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signatures]

Ata da nona Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em seis de setembro do ano em curso.

As dezesseis horas do dia seis de setembro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Valmir Rodrigues de Maceda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Ladário. Além desses, responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Ayr Silva da Rocha, Aires Berra de Figueiredo, Benildo Mota, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Noqueira dos Santos, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, Jerônimo Pacheco Filho, José Oscar Elias, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando da Silva Pereira, Osmar Sampaio da Silva, Valfredo Santos Silva e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a leitura do EXPEDIENTE, que consta do seguinte: Projeto de Lei nº 048/90 - Mensagem Executiva nº 026/90 - Assunto: Visa estabelecer as

diretrizes orçamentárias para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1991; Projeto de Lei n.º 047/90 - Mensagem Executiva n.º 024/90 - Assunto: Viza alienar a área de terreno denominada "Área do Sol" situada na antiga estrada Lago Frio/Araxial do Lago; Projeto de Lei n.º 035/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Saerda, dispendo sobre a inclusão de obras de arte em tapumes de edificações; Requerimento n.º 123/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Noqueira dos Santos, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, informações sobre o que ficou decidido em relação ao que solicita a Indicação n.º 026/90, aprovada por esta Casa; Requerimento n.º 124/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Saerda, solicitando ao Presidente da FERF, a inclusão da A.A. Calafriense entre os clubes convidados para disputarem o Campeonato Estadual de Futebol de 1990; Requerimento n.º 126/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Saerda, solicitando ao Diretor Regional do D.E.R., colocação de redutores de velocidade na Av. América Central, trecho compreendido entre o Posto Espiranga e o Trevo que dá acesso ao Araxial do Lago; Indicação n.º 061/90 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade, solicitando ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, contrato de trabalho para dez ou quinze crianças, como engraxate no Terminal Rodoviário de Lago Frio; Indicação n.º 062/90 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, colocação de quebra-molas na

Rua Franca, em frente ao Bar do Paulo; Indicação nº 063/90 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade, solicitando ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, colocação de quatro quebra-molas na Rua Inglaterra - Jardim Coicara; Indicação nº 064/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, solicitando ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, realização de convênio através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEE, para que ministre cursos de pós-graduação lato-sensu, no Município de Cabo Frio; Requerimento nº 125/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, dispendo sobre Moção de Aplausos à Banda da Sociedade Musical Treze de Novembro, pela sua participação no XV Encontro de Bandas Cívicas, ficando classificada para a fase final. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciando sua fala, disse que a Mensagem do Prefeito Municipal, solicitando autorização para alienação de cento e quarenta e um mil metros quadrados de terras, o que no seu entendimento representava a dilapidação do patrimônio do Município, falando também do seu temor, visto a possibilidade da Bancada de sustentação do Governo, apresentar Requerimento para discussão única da matéria, pa

na aprovação naquela reunião. Disse também, que se o objetivo do Prefeito fosse alcançado, estaria repetido o escândalo de máquinas e equipamentos do Município que estavam desaparecidos, simplesmente para viabilizar a concessão de serviços a empresas ligadas ao Prefeito Ivo Saldanha. Disse a seguir que a Mensagem do Prefeito, dispendo sobre alienação era uma afronta ao povo labofriense, com o que não concordava, deixando registrado o seu mais veementemente protesto e sua revolta. Em aparte, o Vereador Wilmar Monteiro, disse que não estava vendo nenhum requerimento de urgência para apreciação da alienação, mas antecipava sua posição de não aceitar discussões únicas em matéria de tal porte, não acreditando também que os demais Vereadores aceitassem assinar um requerimento de discussão única, manifestando seu apoio ao orador. Prossequindo, disse que era constitucional o Prefeito enviar a Câmara, projetos de alienação, entendendo que o Município não tinha a obrigação de manter estoques de imóveis, mas sobretudo era necessário que o Município mantivesse áreas para permutas e promover ações de real interesse Municipal, mas não concordava com alienações irresponsáveis, sendo preciso um basta em tais manifestações, e deixando registrado seu protesto, encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, iniciando sua fala, disse que a Mensagem do Pre

feito Municipal, solicitando autorização para alienar terras do Município, no local denominado área do Sol, era muito vaga em suas justificativas, a começar por não haver uma medida exata do que o Prefeito conceituava como déficit habitacional elevado no Município, sem no entanto precisar o número de famílias que seriam beneficiadas no projeto previsto de construção de casas populares, o que considerava muito pouco visto a grandeza do empreendimento envolvendo terras públicas e, total de cento e quarenta e um mil metros quadrados. Aos requirido, disse não entender quando em seus considerandos o Prefeito afirma que o Município abrigava em seu território quase cem por cento da população urbana, sendo ínfimo o número de habitantes da área rural, ou seja, não dizia coisa com coisa como era normal em Projetos do Prefeito Ivo Saldanha, tentando fazer da Câmara mais um instrumento dos seus delírios. Adiante, afirmou que era de um cinismo brutal o Prefeito afirmar em um dos considerandos que era dever da Municipalidade o bem estar e abrigo da população carente, pois ao longo de quase dois anos de Governo era exatamente o que o Prefeito não fazia, pois os bairros periféricos estavam abandonados com graves problemas de saneamento e saúde, além evidente da questão habitacional. Disse também que

se discutira tal Mensagem do Prefeito em discussão única como fora proposto por alguns, era uma leviandade que se cometia com o povo Cabofriense, um escândalo como o dos caminhões que naquela data haviam chegado rebocados do Rio de Janeiro completamente danificados. Disse também que os caminhões só haviam retornado, embora quase que completamente destruídos, porque o Prefeito fora acusado por processo que sera entrada na justiça, denunciando o Prefeito por ter contratado empresa de limpeza pública, sem concorrência, e cedendo a tal empresa no contrato, os caminhões da Prefeitura que era vedado por lei. Prossequindo, disse que ao contrário do que se comentava, ou seja de que Projeto de alienação não se ria votada em regime de urgência, lembrou que muitas alienações já haviam sido aprovadas em urgência pela Casa, falando também de denúncias formuladas por seu partido, o PSB em sessão que se prolongara até a madrugada, sendo provado que uma das áreas motivo de alienação era tombada pelo Patrimônio Histórico, ou seja as dunas de Lago Frio. Deixando registrado seu protesto, encerrou sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a ^o ORDEM DO DIA, que consistiu do seguinte: Foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos de lei: n.º 048/90 - Mensagem Executiva n.º 026/90; n.º 047/90 - Mensagem Executi-

va nº 024/90 e nº 035/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 123/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos; nºs 124/90, 125/90 e 126/90. Aprovadas as seguintes Indicações: nºs 061/90, 062/90 e 063/90 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade; e nº 064/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. Terminada a "ORDEM DO DIA", o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nesta etapa fez uso da palavra o Vereador Wilmar Monteiro, iniciando sua fala, disse de sua ratificação, pelo fato da Mensagem do Prefeito Municipal, dispoendo sobre autorização legislativa para alienação de áreas do patrimônio municipal, não tivesse sido apreciada naquela data, ou melhor, reunião, ponderando que a matéria tinha que ser analisada com o devido cuidado, e mais, que outros documentos teriam que ser anexados ao Projeto, disse também que a construção de casas populares no Brasil era uma necessidade, mas o que o preocupava é que as casas objetos do Projeto do Prefeito teriam apenas vinte e quatro metros quadrados, com possibilidade de ampliação por conta do mutuário, afirmando adiante, que seria contra se a documentação não estivesse dentro dos parâmetros legais, e seria contra também se vislumbra-se no projeto mais uma possibilidade de humilhação para os mais necessitados,

pois acima de tudo teria que ser respeitada a dignidade das pessoas, encerrando a seguir sua fala. A seguir fez uso da palavra o Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, iniciando sua fala, falou de Projeto de Lei de sua autoria a ser apreciado pela Casa, dispondo sobre o aproveitamento de painéis em obras com início de dois mil metros quadrados e prazo de duração de seis meses, para uso obrigatório de pelo menos de trinta por cento, de obras de arte de artistas plásticos da região e vinculados a associações locais. Disse que o projeto fora exaustivamente discutido, tendo como objetivo também dar um basta a produções de obras mal estruturadas, sem nenhuma estética e poluindo o visual da cidade. Disse que o seu projeto, transformado em Lei iria aquecer o mercado de trabalho para o artista plástico e contribuir para o embelezamento da cidade, e que psicologicamente os painéis ou tapumes com obras de arte serviriam como potencializadores de vendas para o incorporador, dirigindo apelo as Comissões Técnicas da Casa no sentido de que o Projeto tivesse uma rápida tramitação, encerrando a seguir seu discurso. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida a Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.